



Município da Nazaré – Câmara Municipal

EDITAL N.º 26/2018

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré:

Torna público, para os efeitos previstos na alínea b) do número 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que foi deliberado por esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 13 de março de 2018, autorizar a aplicação imediata de alteração ao Plano de Trânsito do Município da Nazaré, que se reporta à proibição de passagem na linha de caminho de ferro em Fanhais a veículos pesados de peso total superior a 5,5 toneladas, mais concretamente nas zonas indicadas em planta anexa.

A deliberação foi tomada ao abrigo do disposto no artigo 11º (inserido no Capítulo V) do Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos na Nazaré.

Para constar, lavrou-se este Edital, que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e publicado no Portal do Município da Nazaré (em www.cm-nazare.pt).

Nazaré, 15 de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

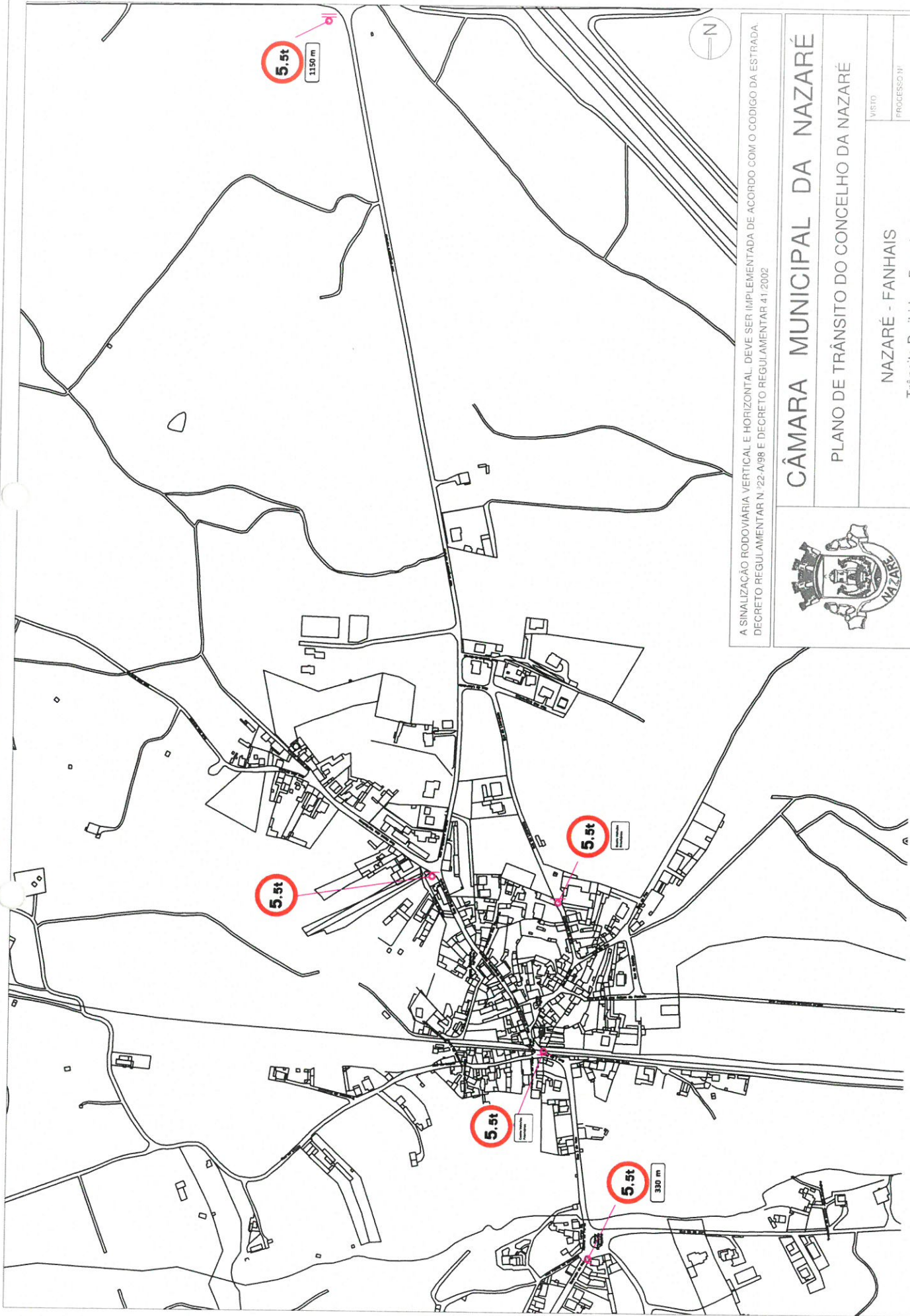
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital, no Edifício dos Paços do Concelho. Por ser verdade, passo esta certidão que dato, assino e autentico. Nazaré, 15/3/2018

A Assistente Técnica

Margarida Silva



A SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, DEVE SER IMPLEMENTADA DE ACORDO COM O CÓDIGO DA ESTRADA DECRETO REGULAMENTAR N.º 22-A/98 E DECRETO REGULAMENTAR 41/2002



CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

PLANO DE TRÁNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ

NAZARÉ - FANHAIS
Trânsito Proibido a Pesados

CÓDIGO:	TECNICO	OBSERVAÇÕES	ESCALA:	DESIGNAÇÃO:
	DATA	TECNICO	ESCALA:	DESIGNAÇÃO:
MAR. / 2018		Anta. I. Hilário, eng.		- 01 -